



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Jader Quintino Alves, Presidente e Romis Antônio dos Santos, Vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa/profissional **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/CPF 71.000.731/0001-85 e Inscrição Estadual nº 062712238.00-08, situada no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio Diretor Sr. Joeilson Pinto Chaves, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório nº 006/2015, Carta-Convite nº 006/2015, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato administrativo nº 006/2016, nos termos da cláusula Terceira, bem como, o reajuste do valor contratado, com base no índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) do Contrato administrativo nº 006/2016 e 1º, 2º, 3º e 4º aditivos, nos termos da cláusula Quarta do contrato original, cujas cláusulas TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e QUARTA - DO VALOR, passam a ter as seguintes redações:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 22 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.*

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

*4.1. Pelo objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.700,86 (um mil, setecentos reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.709,46 (dezoito mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), em decorrência do reajuste de preço de 7,5355% aferido pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) sobre o valor anterior que era de 1.581,67 (Um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais.*

*4.2. A contratante pagará à contratada o valor estimado mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a despesas de viagem, hospedagem e alimentação, totalizando um valor estimado de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).*

*Romis Antônio dos Santos*

*Joeilson Pinto Chaves*

*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

4.3. O valor total do contrato será de R\$ 24.209,46 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 22 de fevereiro de 2019.

**ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
JOEILSON PINTO CHAVES  
CONTRATADA**

*Joeilson Pinto Chaves*  
CRC-MG 081028/0-6  
CRA-MG 17657

**TESTEMUNHAS:**

1

2

Gerilza Maria de Oliveira Andrade  
CPF: 977.937.606-20